

matricula

16.448

ficha

1

São Paulo, 14 de Março de 19 79.

**IMÓVEL:** UNIDADE AUTÔNOMA representada pelo CONJUNTO COMERCIAL sob n.º. 105, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO HONORIO LIBERO", situado à Avenida Alcântara Machado - n.ºs. 66, 70, 74 e 78, tendo acesso pelo referido n.º. 66, no 16º Subdistrito - MOÓCA, possuindo uma área útil de 44,71m<sup>2</sup>., e uma área comum de 14,25m<sup>2</sup>., somando 58,96m<sup>2</sup>., de área construída, correspondendo-lhe no terreno, uma fração ideal de - 1,750%.-

**CONTRIBUINTE:** 003.033.0098-1.

**PROPRIETÁRIO:** ONÉSIMO AFFINI, brasileiro, do comércio, R.G. - n.º. 3.769.355 e C.I.C. n.º. 005.686.608, casado sob o regime da comunhão de bens, com ADÉLIA PASSOS AFFINI, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Salvador Correa n.º. 326.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º. 93.803, dêste Cartório.

*José Manoel de Freitas Valle*

*José Manoel de Freitas Valle*  
Escrevente Autorizado

R. 01 - M. 16.448 , em 14 de Março de 1.979.

Da Carta de Sentença expedida em 21 de fevereiro de 1.979, pelo Cartório do 1º Ofício da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos sob n.º. 64.497/78, de SEPARAÇÃO CONSENSUAL requerida por ONÉSIMO AFFINI, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado à rua Bertoga n.º. 132, Saúde, - nesta Capital, portador do R.G. n.º. 3.769.355-SP. e do CPF. - sob n.º. 005.686.608-97 e ADÉLIA PASSOS AFFINI, brasileira, - contadora-pedagoga, residente e domiciliada à rua Almirante Barroso n.º. 195, apt.º. 142, Brooklin, nesta Capital, portadora do R.G. n.º. 6.983.250-SP. e do CPF. sob n.º. 346.221.368/72, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei n.º. 6.515/77, tendo sido a separação por mútuo consentimento do casal, homologada por sentença de 06 de março de 1.978, proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, Dr. Marcello Martins Motta, transitada em julgado, - SE VERIFICA que, o IMÓVEL, avaliado em Cr\$189.136,00, - C O U B E na partilha consequente à separação do casal, a cônjuge-separanda ADÉLIA PASSOS AFFINI, supra qualificada.-

**REGISTRADO** por:

*José Manoel de Freitas Valle*

*José Manoel de Freitas Valle*  
Escrevente Autorizado

- continua no verso -

matrícula

16.448

ficha

1

verso

Av.02- em 21 de novembro de 1.988.

Por escritura de 28-10-1.988, (livro 1.094, fls. 0278), lavrada no 20º Cartório de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar que, por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, Dr. Fernando Claudio Netto Armando, datada de 03-09-81 transitada em julgado em 05-10-1.981, foi convertida em DI VÓRCIO a separação consensual do casal: ADELIA PASSOS AFFINI e ONESIMO AFFINI, conforme prova a Certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito e Município de Jaraguari, Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05-01-1.982.

AVERBADO POR:-



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
Oficial Maior

R.03- em 21 de novembro de 1.988. \* \* \* \* \*

Pela escritura supra, ADELIA PASSOS AFFINI, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, à rua dos Caciques, nº 71, 14º andar, RG. nº 6.983.250-SSP/SP., e CPF. nº 346.221.368-72 e OAB/SP nº 60.727, DOUO o IMÓVEL, ao qual foi atribuído o valor de CZ\$433.667,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados), a LETICIA PASSOS AFFINI, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, residente e domiciliada nesta Capital, à rua dos Caciques, nº 71, 14º andar, RG. nº 6.790.097-SSP/SP, CPF. nº 066.701.798-47, CRC/SP nº 132.164/0-20.

REGISTRADO POR:-



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
Oficial Maior

R.04- em 21 de novembro de 1.988. \* \* \* \* \*

Pela escritura supra, LETICIA PASSOS AFFINI, solteira, maior, já qualificada, INSTITUIU como de fato instituído têm, a favor de ADELIA PASSOS AFFINI, divorciada, já qualificada, e ONESIMO AFFINI, brasileiro, divorciado, advogado, residente, e domiciliado nesta Capital, com escritório à Avenida Alcantara Machado, nº 80, conjunto 81, RG. nº 3.769.355-SSP/SP., CPF. nº 005.686.608-97, OAB/SP nº 81.213, sendo que, este representa ADELIA PASSOS AFFINI, nos termos da procuração lavrada nas notas do título, livro 439, às fls. 287, em 19/08/1.988, o USUFRUTO VITALÍCIO do IMÓVEL, avaliado em CZ\$. 144.555,67 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e sessenta e sete centavos), na pro

- continua na ficha 2 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

**7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

16.448

2

São Paulo, 14 de março de 1979.

- continuação da matrícula nº 16.448 -

porção de 50% a cada um.

REGISTRADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
Oficial Maior

\* \* \* \* \*

**Av. 05, em 14 de março de 2019-** (PRENOTAÇÃO nº 423.956 de 07/03/2019).

À vista da escritura de 28/02/2019 (livro 1.031, fls. 275/278), e da Ata Retificativa de 01/03/2019 (livro 1.031, fls. 383/384), ambas do 3º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de São José do Rio Preto, deste Estado e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 21º Subdistrito - Saúde, desta Capital, em 01/03/2019, extraída do termo nº 47.223, lavrado às fls. 141, do livro nº B-0159, faço constar a **alteração do estado civil dos usufrutuários** do R.04, **ADÉLIA PASSOS AFFINI** e **ONÉSIMO AFFINI**, já qualificados, em virtude de haver contraído matrimônio, em 19/02/2005, na vigência da lei 6.515/77, **sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1.641, Inciso II, do Código Civil Brasileiro**, continuando eles com os mesmos nomes.

selo: 124594331RY000074706VW19U

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**Av. 06, em 14 de março de 2019-** (PRENOTAÇÃO nº 423.956 de 07/03/2019).

À vista da escritura de 28/02/2019 (livro 1.031, fls. 275/278), e da Ata Retificativa de 01/03/2019 (livro 1.031, fls. 383/384), ambas do 3º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de São José do Rio Preto, deste Estado, e do termo de óbito nº 89.133, lavrado às fls. 599, do livro C-179, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de São José do Rio Preto, deste Estado, em 28/02/2019, faço constar o **CANCELAMENTO PARCIAL do USUFRUTO**, registrado sob o nº 04, **tão somente** com relação à parte ideal de 50% do **usufrutuário: ONÉSIMO AFFINI, falecido em 11/02/2014.**

selo: 124594331IW000074707MP19Z

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**Av. 07, em 14 de março de 2019-** (PRENOTAÇÃO nº 423.956 de 07/03/2019).

Pela escritura de 28/02/2019 (livro nº 1.031, fls. 275/278), e da Ata Retificativa de

(continua no verso)

matricula

16.448

ficha

02

verso

01/03/2019 (livro 1.031, fls. 383/384), ambas do 3º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de São José do Rio Preto, deste Estado, **ADÉLIA PASSOS AFFINI**, viúva, já qualificada, **RENUNCIOU** aos seus direitos de usufrutuária da parte ideal **correspondente a 50% do usufruto do imóvel matriculado**, autorizando em consequência o **cancelamento do R. 04**.

selo: 124594331CI000074708CV19M

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - 

Av. 08, em 14 de março de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 423.959 de 07/03/2019).

Da Certidão expedida em 17/01/2019, pelo D. Juízo de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais (**processo nº 1042549-09.2017.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente: CONDOMINIO EDIFÍCIO HONÓRIO LÍBERO**, inscrito no CNPJ/MF nº 62.460.050/0001-09, e como **executada: LETICIA PASSOS AFFINI**, qualificada no R.03, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$44.339,63 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.

selo: 124594331MD000074710XS196

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - 